

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098A/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-029PMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 098A/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-029PMT requisitado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Aquisição de materiais pré-moldados de concreto relacionados a pavimentação e drenagem.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 553 laudas reunidas em um único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 107/2024, com data de 10 de abril de 2024, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura (fls.02);



- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesas n° 20240410008 (fls. 06 a 07);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 08);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 09);
- Memorando n.º 234/2024, com data de 15 de abril de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 10);
- Portaria n° 005/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 11 a 14);
- Memorando n.º 300/2024, com data de 18 de abril de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 15);
- Memorando n.º 242/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 16);
- Pesquisa de Preços (fls. 17);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 18 a 62);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 63);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 64);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 65);
- Memorial de Cálculo (fls. 66 a 102);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 103 a 107);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 108 a 112);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 113 a 138);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 140);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 141);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 142 a 144);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n° 098A/2024/ADM (fls. 145);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n° 9/2024-029PMT– Processo Administrativo n° 098A/2024/ADM e seus anexos (fls. 152 a 241);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 243 a 257 com o seguinte teor: “*Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e*”

conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Este é o parecer”.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-029PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098A/2024/ADM e seus anexos (fls. 258 a 437);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 438);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 438-A a 440);
- Mural de Licitação (fls. 441 a 449);
- Resumo de Licitação (fls. 323 a 324);
- Ata de Propostas (fls. 534 a 535); Ata Parcial (fls. 536 a 543); Ranking do Processo (fls. 544); Vencedores de Processo (fls. 545); Ata Final (fls. 546 a 553);

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **METALURGICA COPERFIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.843.112/0001-65, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 451 a 452); Declarações (fls. 453 a 458); Documento Pessoal (fls. 459 a 461); Contrato Social (fls. 462 a 469); CNPJ (fls. 470); QSA (fls. 471); FIC (fls. 472); Certidões (fls. 473 a 479); Licença de Operação – LO (fls. 480 a 481); Balanço Patrimonial – exercício 2021 e 2022 (fls. 482 a 508); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 509 a 514); Apólice de Seguro (fls. 515 a 526); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 527 a 533).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa METALURGICA COPERFIL LTDA, perfaz o valor total de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.



Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098A/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-029PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 02 de julho de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 098A/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-029PMT tendo por objeto a “Aquisição de materiais pré-moldados de concreto relacionados a pavimentação e drenagem.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 02 de julho de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021

